



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece os horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

O Prefeito do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município de Chácara,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que, em razão dos jogos do Brasil na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, será concedido ponto facultativo aos servidores da Administração Pública Municipal, observando-se:

I – no dia 24 de novembro (quinta-feira) a partir das 12 horas, devendo o expediente ser cumprido de 8 (oito) às 12 (doze) horas;

II – no dia 28 de novembro (segunda-feira) a partir das 11 horas, devendo o expediente ser cumprido de 7(sete) às 11 (onze) horas;

III – no dia 02 de dezembro (sexta-feira) a partir das 12 horas, devendo o expediente ser cumprido de 8 (oito) às 12 (doze) horas.

Art. 2º Para efeito no disposto do artigo anterior, excetuam-se da aplicação do ponto facultativo os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência, ou que trabalhem em regime de escalas de plantão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 11 de novembro de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal